



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 938 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de junho de 2024

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	04
COMPRAS E LICITAÇÃO	05
EDUCAÇÃO	06

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10330/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão Paritária de Decisão Local do Convênio SP Mulher.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

Considerando, que o Município da Estância de Socorro/SP, foi o primeiro município do Estado de São Paulo a firmar o Convênio SP Mulher;

Considerando, que a cláusula quinta do convênio menciona expressamente a necessidade de indicação de servidores para comporem a Comissão Paritária de Decisão Local.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Paritária de Decisão Local, para atuarem junto ao Convênio SP Mulher, os seguintes servidores a saber:

Presidente – José Ricardo Custódio da Silva
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Integrante – Elisângela Marciela Lopes
Secretária de Saúde

Integrante – Patrícia Araci Cáceres Baldo
Secretária de Cidadania

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de junho de 2024

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
Juliana Hashimoto
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10331/2024

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – Pavilhão de Exposições – no Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi ao **Lar Dom Bosco** para a realização do evento “1º Encontro do Cão Pastor”, que acontecerá nos dias 15 e 16 de junho de 2024.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de junho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 4698/2024

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Próprio Municipal e dá outras providências.”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a solicitação contida nos Autos do Processo Administrativo nº 15814/2023;

Considerando que o art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, de espaços públicos à Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) dos seguintes imóveis:

- **Área institucional 02 do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro**, imóvel objeto da matrícula nº 21.913, com área total de 1.799,88 m², para implantação de Estação Elevatória de Esgoto 02 do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro;

- **Área institucional 03 do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro**, imóvel objeto da matrícula nº 21.914, com área total de 379,24 m², para implantação de Estação Elevatória de Esgoto Final do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro;

- **Área institucional 05 do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro**, imóvel objeto da matrícula nº 21.916, com área total de 250,36 m², para implantação de Estação Elevatória de Esgoto 01 do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro;

- **Área institucional 08 do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro**, imóvel objeto da matrícula nº 21.919, com área total de 454,55 m², para implantação de Reservatório de água do Loteamento Residencial Reserva Carraro Socorro;

- **Área institucional 03 do Loteamento Colina Cintra Franco**, imóvel objeto da matrícula nº 16.426, com área total de 54,00 m², para implantação de Estação Pressurizadora de Água Tratada.

Art. 2º - A Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o espaço retornar ao seu estado atual.

Art. 3º - O Município, não se responsabiliza, na seara administrativa e cível, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 4º - Eventuais obras realizadas no local serão custeadas integralmente pela permissionária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de junho de 2024.

Publique-se
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

COMPRAS E LICITAÇÃO**Extrato de Aditamento:**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP. **Objeto:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a “Construção da Estação Agroecológica – Estrutura de Apoio ao viveiro farmácia viva, localizada na Rua Nadir Carraro Leme, Residencial Palma Real em Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, com recursos oriundos de Emenda nº 2022.066.34797, na modalidade fundo a fundo, por intermédio do Governo do Estado de São Paulo, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **VALOR: R\$ 4.726,49. ASSINATURA: 07/06/2024. PROCESSO Nº 039/2023/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento

EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público – Edital nº 01/2022** para participarem da atribuição de classes/aulas do **7º ao 20º colocado** para **EFETIVAÇÃO** no emprego de **Professor Adjunto I**. A atribuição ocorrerá no dia **19 de Junho, às 09h30**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE**, e as classes/aulas serão atribuídas ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer à atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** DE CARGO E 01 FOTO.

Socorro, 14 de junho de 2024.

JOSUÉ RICARDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL